



## TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

### ATO Nº 6, DE 13 DE JANEIRO DE 2005

O VICE-PRESIDENTE NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, estabelecidas no art. 36, inciso XXXIV, do Regimento Interno, e tendo em vista o disposto na Lei n.º 10.475, de 27 de junho de 2002, resolve:

Tornar pública a anexa tabela de vencimentos dos servidores da Justiça do Trabalho a vigorar a partir de 1º de janeiro de 2005.

Ministro RONALDO LEAL

ANEXO

TABELA DE VENCIMENTOS DE SERVIDORES - JANEIRO/2005

CARGO	CLASSE	PADRÃO	VENCIMENTO	GAJ (20%)	REMUNERAÇÃO
ANALISTA JUDICIÁRIO	C	15	5.009,28	1.001,86	6.011,14
		14	4.840,89	968,18	5.809,07
		13	4.678,15	935,63	5.613,78
		12	4.520,87	904,17	5.425,04
		11	4.368,89	873,78	5.242,67
	B	10	4.222,03	844,41	5.066,44
		9	4.080,08	816,02	4.896,10
		8	3.942,92	788,58	4.731,50
		7	3.810,37	762,07	4.572,44
	A	6	3.682,27	736,45	4.418,72
		5	3.558,47	711,69	4.270,16
		4	3.438,85	687,77	4.126,62
		3	3.323,24	664,65	3.987,89
		2	3.211,52	642,30	3.853,82
			1	3.103,56	620,71
TÉCNICO JUDICIÁRIO	C	15	2.999,21	599,84	3.599,05
		14	2.898,39	579,68	3.478,07
		13	2.800,96	560,19	3.361,15
		12	2.706,79	541,36	3.248,15
		11	2.615,80	523,16	3.138,96
	B	10	2.527,86	505,57	3.033,43
		9	2.442,87	488,57	2.931,44
		8	2.360,76	472,15	2.832,91
		7	2.281,39	456,28	2.737,67
	A	6	2.204,69	440,94	2.645,63
		5	2.130,58	426,12	2.556,70
		4	2.058,95	411,79	2.470,74
		3	1.989,73	397,95	2.387,68
		2	1.922,84	384,57	2.307,41
			1	1.858,20	371,64
AUXILIAR JUDICIÁRIO	C	15	1.795,73	359,15	2.154,88
		14	1.735,36	347,07	2.082,43
		13	1.677,02	335,40	2.012,42
		12	1.620,64	324,13	1.944,77
		11	1.566,16	313,23	1.879,39
	B	10	1.513,50	302,70	1.816,20
		9	1.462,63	292,53	1.755,16
		8	1.413,46	282,69	1.696,15
		7	1.365,93	273,19	1.639,12
	A	6	1.320,02	264,00	1.584,02
		5	1.275,64	255,13	1.530,77
		4	1.232,76	246,55	1.479,31
		3	1.191,31	238,26	1.429,57
		2	1.151,26	230,25	1.381,51
			1	1.112,57	222,51